

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 57

Assunto Crédito de Cr. R. 10.500,00 para pagamento dos aluguéis do prédio n. 520 da rua Cel. João Leme, onde funcionará o Curso Prático de Ensino Profissional

Distribuído à Comissão Finanças - 23-10-48

Primeira Discussão Aprovado - 30-10-48

Segunda Discussão Aprovado - 6-11-48

Redação Final Dispensada - 6-11-48

Observações O vereador Sr. Abel Baptista da Oliveira Riquenza dispensa da Redação Final, como presidente da respectiva Comissão - 6-11-48

Promulgado - 8-11-48 N. 46

Secretaria da Câmara Municipal, em 6 de Outubro de 1948



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

9762

Bragança Paulista, 18 de outubro de 1948

Gabinete do Prefeito

Nº 128/48

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

*A Comissão de Finanças etc.
Bragança Paulista 23-10-48
José Lamartine Cintra
Presidente*

Para a devida apreciação dessa ilustre Camara, tenho a honra de enviar a V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 12 500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos alugueres do prédio nº 520, da rua Coronel João Leme, de propriedade dos herdeiros de Otaviano Patricio Machado, onde deverá funcionar o Curso Prático de Ensino Profissional, desta cidade.

Cumpre-me esclarecer a essa Camara que o pagamento dos alugueres do referido prédio foi autorizado pela Lei nº 32, de 16 de agosto do corrente ano, tendo sido o competente contrato de locação assinado em data de 11 do corrente, vigorando a partir de 1º de agosto deste ano, quando o prédio foi entregue a esta Prefeitura, para as devidas adaptações.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI 57

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$12 500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos alugueres do prédio nº 520, da rua Coronel João Leme, onde deverá funcionar o Curso Prático de Ensino Profissional, desta cidade, e referentes aos meses de agosto a dezembro do corrente ano.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

*Após feita a promulgação do projeto.
Em 29-10-48
Murodo Mattar - Secretário
Alicia Bernasconi - Relator.
Leopoldo Pinto Oliveira*